



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### ATA N° 06/2021

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – DEZASSEIS DE MARÇO DE 2021

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, pelas quinze horas e seis minutos, encontravam-se presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

**Período antes da Ordem do Dia:**

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

**Pelos Senhores Vereadores, Eng.º. Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão,** foi apresentado um ponto que se transcreve:

***“1 – Sujidade nas ruas. Eficácia da limpeza***

*Embora seja repetido, tornando-se até cansativo, trazer este assunto novamente à reunião de câmara, a realidade impõe-se sobre as percepções ou sobre as impressões.*

*As ruas da cidade continuam sujas. Em alguma freguesias passa-se o mesmo, acreditando nas informações que nos vão chegando. O facto de haver confinamento trouxe certamente menos pessoas para as ruas e por isso menos contribuíram para a sujidade das mesmas, mas não fez com que os animais soltos deixassem de conspurcar as ruas ou que o vento deixasse de trazer resíduos para as áreas urbanas.*

*A empresa prestadora de serviços que tem a responsabilidade de limpar as ruas deveria responder pelos resultados. Não questionamos que limpem ou não limpem*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

*segundo o estabelecido no contrato. O que está em causa é a eficácia da sua ação. Sugere-se que peçam explicações ao adjudicatário do serviço de limpeza”.*

### **Ordem do dia:**

**Ofício sem número, datado de 25-02-2021, do Município da Guarda, com o registo de entrada n.º 1264, sobre “Projeto Guarda 2027 – Protocolo – Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura – Cooperação Internacional e Regional.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar o Protocolo de Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura, aprovar a transferência de 7.312,00 € (sete mil, trezentos e doze euros), e enviar o mesmo para a Assembleia Municipal, para nomeação de um representante deste órgão (elemento eleito), para integrar a Comissão de Acompanhamento da Candidatura a Capital Europeia da Cultura-Guarda 2027.

**Ofício n.º CSPVNFC – 02/2021, datado de 09-03-2021, do Centro Social Paroquial de Vila Nova de Foz Côa, com o registo de entrada n.º 1455, a solicitar a cedência de instalações para Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL). – Minuta – Contrato de Comodato.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com a cedência de imóvel ao Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Foz Côa, para instalação de um Centro de Atividades de Tempos Livres.

**Ofício sem número, datado de 25-11-2020, da Fabrica da Igreja Paroquial de Sebadelhe, com o registo de entrada n.º 1495, a solicitar apoio financeiro no montante de 15.000€ (quinze mil euros), para a realização da intervenção de conservação e restauro de Talha Dourada do Retábulo da Capela da Nossa Senhora da Piedade, da Paróquia de Sebadelhe.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, conceder o apoio financeiro de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**15.000,00 € (quinze mil euros)**, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado uma declaração de voto/proposta, anexa à presente ata.

**Informação n.º 03/B.C./21, da Técnica Superior Beatriz da Luz Dias Campos, sobre “Análise das candidaturas à atribuição das bolsas de estudo do ensino superior do ano letivo 2020/2021 – Solicitar a apresentação de documentos em falta”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com o proposto na informação supra e solicitar os documentos em falta, conforme o previsto n.º 3 do artigo 7.º, articulado com a alínea b) do n.º1 do artigo 21.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior.

**Informação n.º 381/2021, do técnico superior, João Carlos Peralta Maurício, sobre contratos de prestação de serviços outorgados perante o oficial público, durante o mês de fevereiro de 2021.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

**Informação interna n.º 42/2021, da Coordenadora da SOAS, Isabel Maria Mateus Casal, sobre “Anulação de recibos de fornecimento de água – Anos de 2016, 2017, 2018 e 2019”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com anulação dos recibos e respetivos processos de execução fiscal, mencionados na informação supra.

**Informação interna n.º 47/2021, da Coordenadora da SOAS, Isabel Maria Mateus Casal, sobre “Habitações sem contador de água – Pedido de Anulação de recibos de fornecimento de água”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, concordar com anulação dos recibos, mencionados na informação supra.

**Informação n.º 1/I.N./2021/CPABSFCN, da Dirigente Intermédia de 3.º, Eng.ª Isabel Maria Naldinho Nevado, sobre “Hasta pública para alienação de bens móveis e sucata pela Câmara Municipal”. Aprovação do programa e condições para a Hasta Pública. Proposta de elementos para a comissão da Hasta Pública.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a alienação dos bens móveis e sucata, mencionados na informação nº21/2021/DOMI/NB; aprovar o programa e condições para a Hasta Pública; aprovar o modelo de Edital e aprovar a constituição da comissão da Hasta Pública, proposta na informação nº1/I.N./2021/CPABSFCN.

**Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto de Direito de Oposição.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto/proposta que faz parte integrante da presente ata, aprovar o referido Relatório e enviar o mesmo para a Assembleia Municipal.

**Informação n.º 03/2021/DOMI/MP, do Técnico Superior Eng. Mário Fernandes Pereira, sobre “Empreitada 5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa – Alterações ao projeto. – Trabalhos complementares resultantes de “circunstâncias não previstas”. – Prorrogação do prazo de execução da obra face aos trabalhos complementares.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar as alterações ao projeto apresentadas no ponto 1 da informação supra; aprovar os trabalhos complementares constantes do documento designado por “Mapa de trabalhos complementares nº2”, no valor total de 13.853,35 € (treze mil, oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e cinco cêntimos); aprovar uma prorrogação de prazo de execução da obra de 10 dias, face aos trabalhos complementares propostos para aprovação e NÃO APROVAR, outros trabalhos complementares reclamados pelo empreiteiro constantes do documento designado por Mapa de trabalhos complementares “reclamados pelo empreiteiro”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Diário de Tesouraria n.º 51, de 2021-03-12.

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e cinquenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Ana Cristina Inteiro Guindeira

**Declaração de voto/Proposta (Art. 58, numero 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) a propósito do ofício sem número, datado de 25 Novembro de 2020, da Fábrica da Igreja Paroquial de Sebadelhe, com registo de entrada n. 1495, a solicitar apoio financeiro para a recuperação da Capela de Nossa Senhora da Piedade.**

Os signatários, vereadores do Partido Socialista, tem desde o inicio deste mandato manifestado sérias reservas sobre o modo como se atribuem subsídios para recuperação de património religioso não classificado como património nacional.

Não que estejamos contra estas iniciativas de recuperação do património ,que nos parecem merecedoras de todo o nosso cuidado e respeito em defesa dos valores culturais dos fozcoenses e dos cidadãos em geral, maioritariamente católicos. Apenas manifestamos fortes reservas sobre o modo como estas iniciativas são conduzidas porque suspeitamos serem totalmente ilegais.

Com efeito, já é considerável a quantidade de casos que são apreciados e que nos mereceram reservas sobre os processos de decisão para a concessão dos apoios. Temos já registados os seguintes casos neste mandato, salvo algum esquecimento:

Em janeiro de 2018, os signatários, vereadores do Partido Socialista a propósito da recuperação dos **altares da Igreja Matriz de Almendra**, a realizar pela ACDR de Freixo de Numão, pelo valor de **46 000,0 euros**, manifestaram dúvidas sobre a legalidade;

Em Agosto de 2019, a propósito das obras da **Igreja de Seixas**, em que o valor em causa era muito significativo (**37 450,0 euros**) os vereadores do Partido Socialista reconheceram que a atribuição do subsidio pedido era questionável;

Em Setembro de 2020, a propósito do pedido de restauro da **Capela de S. Lourenço, em Almendra** pelo valor de **45 000,0 euros** mais IVA, também chamámos a atenção que todos estes pedidos teriam que ser enquadrado à luz da Concordata entre a Santa Sé e a República ;

Também em Setembro de 2020 houve mais um pedido de restauro e recuperação da **capela de Sto António**, em Vila Nova de Foz Côa, pelo valor de cerca de **11 000,0 euros** mais IVA, tendo sido repetidas as dúvidas da mesma natureza,

Em todos estes casos anteriores e mais este agora da recuperação da **Capela de Nossa Senhora da Piedade em Sebadelhe**, com o auxilio de **15 000,0 euros** chamamos a atenção para a necessidade de evitar atropelos à legislação que enquadra estas ações de restauro, quer do ponto de vista da correção administrativa, quer do ponto de vista da proteção aos bens culturais .

Tudo somado, em obras de relevância, já totalizamos cerca de 155 mil euros em ajudas diretas à reconstrução de propriedade privada,

Assim sugere-se mais uma vez que, antes de qualquer tomada de decisão sobre estas matérias e dadas as fortes limitações das competências municipais sobre as mesmas, sejam assegurados os seguintes passos,

i) seja pedido um parecer à DGAL – Direção Geral da Administração Local a propósito da conformidade legal sobre a atribuição de subsídios para obras em Igrejas, templos ou locais de culto de quaisquer religiões ou crenças,

ii) seja pedido um parecer à DGPC – Direção Geral do Património Cultural sobre a possibilidade de executar intervenções sobre as Igrejas e as capelas do nosso concelho e que procedimentos seguir para garantir a qualidade das mesmas,

iii) confirme-se com a Diocese de Lamegò se subscreve a intervenção que se pretende fazer,

iv) seja confirmado se as equipas que foram identificadas para intervir nas peças da época barroca tem as competências necessárias, se os técnicos são certificados, se os seus “curricula” profissionais estão adequados ao trabalho a fazer uma vez que os riscos de danos irreparáveis existem.

Assim somos de opinião que não há enquadramento técnico e jurídico suficiente para tomar uma decisão fundamentada razão pela qual a nossa posição é a abstenção.

Vila Nova de Foz Côa, 16 de março de 2021

Jorge Marçal Liça

Ondina de Sousa Parchão

## **Declaração de voto/Proposta (Art. 58, numero 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) a propósito do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto de Direito de Oposição.**

Em primeiro lugar os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a elaboração deste relatório, desde há muito solicitado. A demora no seu surgimento motivou até reclamações apresentada ao Presidente da Assembleia Municipal, para que atuasse nos termos da sua obrigação fiscalizadora sobre o funcionamento do executivo autárquico.

Como primeiro relatório constata-se, desde já, que a sua forma se pode considerar aceitável, muito embora, sendo a primeira versão certamente terá espaço de melhoria em anos futuros. Contudo, no que respeita ao seu conteúdo, considera-se que tem muitas fragilidades uma vez que ignorou alguns aspectos importantes que ocorreram no passado recente e sem relevar alguns aspectos que decorreram em anos anteriores, uma vez que esses factos terem ficado fora do âmbito do período em análise. Como exemplo significativo desses casos anteriores veja-se o caso vergonhoso da tentativa de condicionar a liberdade de expressão de um vereador da oposição através de ação judicial, prontamente arquivada pelo procurador.

Uma vez que o conteúdo do relatório não faz referência explícita aos seguintes factos objectivos:

- 1 – a necessidade continuada da oposição ter que trazer as suas intervenções previamente escritas, uma vez que se não as trouxessem as suas intervenções não eram transcritas para as atas das reuniões de câmara,
- 2 – a não consideração sistemática de sugestões trazidas pelos vereadores da oposição para benefício dos cidadãos (uma das mais relevantes foi a proposta de atenuação dos efeitos da pandemia - anti-covid, nomeadamente os projetos “Proteger Foz Côa”, “Testar Foz Coa” e “Interligar Famílias”, bem como a proposta de auxilio financeiro para obras de beneficiação do lar da Misericórdia, aquando do surto de infeções por SarsCov2 , que surgiu em Abril de 2020).
- 3 – a ausência de informação sobre os protestos frequentes da oposição sobre a não elaboração do Regulamento de Atribuição de Subsídios a Associações, apesar de decidido em Assembleia. A justificação dada pelo executivo de que a Comissão de Acompanhamento tem um elemento em baixa medica não justifica que os serviços da Câmara não tenham uma versão conhecida desse Regulamento que está para ser concluído há mais de uma ano.
- 4 – o relatório nada diz sobre o protesto objectivo de se terem elaborado atas de Assembleia Municipal contemplando temas que não constavam da Ordem de Trabalhos (como foi o caso do registo da leitura de uma sentença judicial, em período de intervenção do público, que não estava contemplado na agenda de trabalhos) sem que a alteração dessa Ordem de Trabalhos tivesse sido colocada à expressa concordância, unânime, da Assembleia, como diz o regimento,
- 5 – o relatório ignora a reclamação factual e escrita, apresentada ao Presidente da Assembleia, pelo facto de não ter sido dada a palavra em defesa da honra a um vereador da oposição, na última Assembleias Municipal de 2020, conforme estabelecido no ponto 4, do artigo 31 do Regimento.

Estas falhas no relatório, que qualificamos como graves uma vez que, ao não fazer referência aos aspectos relevantes para a oposição, revela um *deficit* informativo sobre a realidade objectiva dos factos da luta política concelhia em 2020. Por esta razão votamos contra.

Vila Nova de Foz Côa, 16 de março de 2021

Jorge Marçal Liça

Ondina de Sousa Parchão